



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 96/2023/SEJUR- Leg
Processo nº 7958/2023

Cubatão, 05 de junho de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 21/2023

Ofício nº E063/2023/CMC/DVA-IV

Processo nº 489/2023

Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 401/2023/SEJUR-Leg (cópia anexa), para ciência e providências, e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


VANESSA FRAGA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Interina

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS	11h01 S. 05 DE 06 DE 2023
POR:	
PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 401/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 7958/2023

CÓPIA

Cubatão, 01 de junho de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 21/2023

Ofício nº E063/2023/CMC/DVA-lv

Processo nº 489/2023

Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INTERINA

Wagner
01/06/23